



# IMPrensa OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Sexta-feira, 26 de Fevereiro de 2016 - Publicação nº 200 - Ano II**

**Decreto nº. 18/2016**  
**De 24 de fevereiro de 2016**

“Dispõe sobre: prorrogação do prazo para ingresso no R.E.F.I.S. – Programa de Recuperação Fiscal e dá outras providencias”

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### **D E C R E T A:**

Artigo 1º - O prazo para ingresso no Programa de Recuperação Fiscal – R.E.F.I.S., previsto no § 1º, do artigo 1º da Lei nº 2353/2015 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados do dia 24 de fevereiro de 2.016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 24 de fevereiro de 2.016.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
**Prefeito Municipal**